



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Condado

LEI Nº 64/87 de 09 de Junho de 1.987

Dá nova redação ao artigo 1º da  
Lei nº 58, de 05 de Maio de 1986  
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍ-  
BA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-  
te Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 58 de 05 de maio  
de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a em  
nome do Município de Condado, contratar financiamento com a Caixa  
Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento So-  
cial-FAS, no valor equivalente a Cz\$ 2.650.000,00 (Dois milhões seis  
centos e Cinquenta Mil Cruzados), destinado à aquisição de ônibus  
para transporte de estudantes do Ensino Básico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Condado-Pb, 09 de Junho  
de 1.987.

Anélia Emídia da Silva

Anélia Emídia da Silva - Prefeita Municipal -



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Condado

LEI Nº 64/87 de 09 de Junho de 1.987

Da nova redação ao artigo 1º da  
Lei nº 58, de 05 de Maio de 1986  
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 58 de 05 de maio de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a em nome do Município de Condado, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor equivalente a Cr\$ 2.650.000,00 (Dois milhões seiscentos e Cinquenta Mil Cruzados), destinado à aquisição de ônibus para transporte de estudantes do Ensino Básico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Condado-Pb, 09 de Junho  
de 1.987.

Angela Emidia da Silva  
Angela Emidia da Silva - Prefeita Municipal -